



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 16/1948

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER PAGAMENTO DE CREDORES DIVERSOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/09/1948

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 37/1948](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

O Jundiáense 7/9/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI Nº 16, de 03/09/48
(Renumerada pela Lei 29,
de 25/3/49) Fls. 2/3
OBS: Anotado nesta data,
na reorganização da le-
gislação municipal.
19/6/87

Archilppu Fronzaglia Jr.,
Diretor Legislativo.
Sueli Shenkel,
Ass. Técnica Legislativa

LEI N. 525, de 3 de setembro de 1948.

O Prefeito Municipal de Jundiá, de acordo com o que de-
cretou a Câmara Municipal, em sessão de 1º de setembro de 1948,
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um cré-
dito especial de Cr\$ 121 394,50 (cento e vinte e um mil, tresen-
tos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), desti-
nado ao pagamento dos seguintes credores:

- I - 5 660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta cruzei-
ros), ao Dr. Clavo de Queiroz Guimarães,
pela desapropriação de uma faixa de terre-
no à rua da Padroeira;
- II - 1 556,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis
cruzeiros e setenta centavos), à Inah Veil-
ga, para pagamento da diferença de venci-
mentos;
- III - 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), à Cai-
xas Registradoras "NATIONAL", por reparos
e consertos de máquinas de contabilidade;
- IV - 2 000,00 (dois mil cruzeiros), ao sr. Camilo Moloni,
por serviços profissionais;
- V - 33 833,60 (trinta e três mil, oitocentos e trinta
e três cruzeiros e sessenta centavos), à
Empresa Luz e Força de Jundiá, por for-
necimento de energia elétrica em 1947;
- VI - 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), a Luiz Cascaldi &
Filhos Ltda., para pagamento da promissó-
ria vencida em 31/12/1947;
- VII - 10 244,70 dez mil, duzentos e quarenta e quatro cru-
zeiros e setenta centavos), a Luiz Cascaldi
& Filhos Ltda., para pagamento da pro-
missória vencida em 31/12/1947;
- VIII - 4 774,00 (quatro mil, setecentos e setenta e qua-
tro cruzeiros), a João Baptista Figueire-
do, serviços profissionais de 1946;

IX - 11 797,30 (onze mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos), à Vitória Ind.Com. Maquinas Ltda., fornecimento de materiais e serviços em 1946;

X - 25 568,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), à Tesouraria Municipal, folha de pagamento de trabalhadores de 1946;

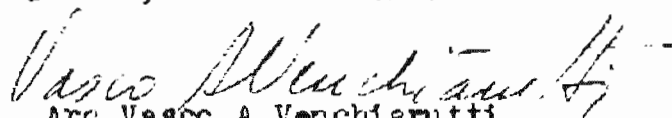
XI - 5 200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), a José Chaves, para pagamento de arquivos de aço fornecidos em abril de 1946.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

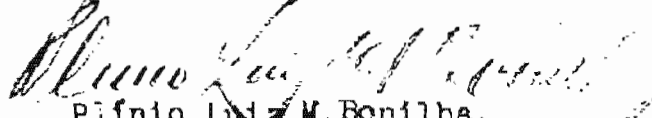
- a) - do saldo financeiro transferido para este exercício..... Cr\$ 31 394,50
- b) - do excesso a ser verificado na arrecadação do imposto predial urbano Cr\$ 90 000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 3 de setembro de 1948.


Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da prefeitura, em 3 de setembro de 1948.


Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.